

LEI Nº. 626/2012.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município no valor de **R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais)**, na seguinte dotação:

04–SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02–DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04–ADMINISTRAÇÃO

122–ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.020–Revitalização e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos

1.078–Aquisição de Áreas para Construção de Prédios Públicos

4.4.90.61.00–Aquisição de Bens Imóveis

Valor.....R\$ 20.500,00

FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior serão oriundos das anulações parciais das seguintes dotações:

04.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.04 – SECRETARIA ADJUNTA DE FROTAS E ESTRADAS VICINAIS

2.025 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Agosto de 2012.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal